



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 562/2012/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório nº 017/2011 de 15 de abril de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de São Francisco, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material no Despacho Administrativo nº 432/2012, publicado no site da SEDS em 15 de maio de 2012.

1.2 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 retificar o Despacho Administrativo nº 432/2012, publicado no site da SEDS em 15 de maio de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

*“A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório Nº 017/2011 de 15 de abril de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional, e”,*

1. RESOLVE:

1.1 manter a desclassificação do referido candidato no Processo Seletivo Simplificado nº 017/2011 datado de 15 de abril de 2011.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE :
Jailson Ribeiro da Cruz	Agente de Segurança Penitenciário	“12 subitem 2 alínea ”b” e subitem 12.3”	“12 subitem 2 alínea “c” e subitem 12.3”

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2012.

Superintendência de Recursos Humanos